



EMPENHO

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0001/2024

Em, 2 de Janeiro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0510, de 15 de dezembro de 2023,

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 286.888,50 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070 Secretaria de Saúde						
10	301	1003	2013	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde		
0000226	3390.92	99	15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	42.471,50	
					Total da Ação	42.471,50
					Total da Unidade Orçamentária	42.471,50
02.080 Fundo Municipal de Saúde						
10	301	1003	2016	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Atenção Primária - SUS		
0000288	3390.40	99	16000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	663,00	
					Total da Ação	663,00
10	305	1003	2017	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - SUS		
0000297	3190.11	99	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.138,00	
					Total da Ação	19.138,00
					Total da Unidade Orçamentária	19.801,00
02.120 Fundo Municipal de Ação e Promoção Social						
08	244	1002	2041	Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDBF		
0000683	3390.92	99	16600000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.501,00	
0000685	4490.52	99	16600000	Equipamentos e Material Permanente	2.991,00	
					Total da Ação	4.492,00
					Total da Unidade Orçamentária	4.492,00
02.150 Secretaria de Educação						

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12	361	1001	2054	Manutenção das Atividades da Educação do Ensino Fundamenta - FUNDEB 70%	
0000867	3190.92	99	15401070	Despesas de Exercícios Anteriores	88.272.00
				Total da Ação	88.272.00
12	365	1001	2095	Manutenção das Atividades da Educação Infanti l- PRE- ESCOLA - FUNDEB 70%	
0001253	3190.11	99	15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	129.967.00
				Total da Ação	129.967.00
				Total da Unidade Orçamentária	218.239.00

02.210 Secretaria de Cultura

04	122	1005	2087	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura	
0001448	3390.47	99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.885.00
				Total da Ação	1.885.00
				Total da Unidade Orçamentária	1.885.00
				Total de Suplementações	286.888,50

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 286.888,50 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), como segue:

02.070 Secretaria de Saúde

10	303	1003	1008	Implantação, Ampliação e Estruturação de Infraestrutura em Saúde	
0000193	4490.51	99	15001002	Obras e Instalações	10.000.00
				Total da Ação	10.000.00
10	301	1003	2013	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde	
0000217	3390.30	99	15001002	Material de Consumo	10.000.00
0000221	3390.36	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.650.50
0000222	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.821.00
				Total da Ação	32.471.50
				Total da Unidade Orçamentária	42.471.50

02.080 Fundo Municipal de Saúde

10	301	1003	2016	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Atenção Primária - SUS	
0000286	3390.36	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	663.00
				Total da Ação	663.00
10	305	1003	2017	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - SUS	
0001147	3190.11	99	16040000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.138.00
				Total da Ação	19.138.00
				Total da Unidade Orçamentária	19.801.00

02.120 Fundo Municipal de Ação e Promoção Social

08	244	1002	2040	Manutenção das Atividades Bloco da Proteção Social Básica - CRAS/PAIF e SCFV	
0000670	3390.36	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.501.00
				Total da Ação	1.501.00

				Secretaria de Finanças	
				Departamento de Contabilidade	
08	244	1002	2041	Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDBF	
0000680	3390.36	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.991,00
				Total da Ação	2.991,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.492,00
				02.150	Secretaria de Educação
12	361	1001	2054	Manutenção das Atividades da Educação do Ensino Fundamenta - FUNDEB 70%	
0000862	3190.11	99	15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	88.272,00
				Total da Ação	88.272,00
12	365	1001	2095	Manutenção das Atividades da Educação Infanti I- PRE- ESCOLA - FUNDEB 70%	
0001252	3190.04	99	15421070	Contratação por Tempo Determinado	129.967,00
				Total da Ação	129.967,00
				Total da Unidade Orçamentária	218.239,00
				02.210	Secretaria de Cultura
04	122	1005	2087	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura	
0001444	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.885,00
				Total da Ação	1.885,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.885,00
				Total de Anulações	286.888,50
				Total de Outras Fontes	0,00
				Total Geral de Fontes	286.888,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº
0002/2024**

Em, 26 de Janeiro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0495, de 22 de setembro de 2023, combinada com a Lei nº 0510, de 15 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 486.426,45 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.200 Secretaria de Esporte, Juventude e Turismo					
15	695	1005	1039	Implantação de Obras de Infra-Estrutura Turística	
0001713	4490.51	99	27010000	Obras e Instalações	411.566,20
0001714	4490.52	99	27010000	Equipamentos e Material Permanente	73.860,25
				Total da Ação	485.426,45
13	122	1005	2086	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Esporte, Juventude e Turismo	
0001715	3390.93	99	27010000	Indenizações e Restituições	1.000,00
				Total da Ação	1.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	486.426,45
				Total de Suplementações	486.426,45

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 0,00 () e o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 486.426,45 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos), como segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA – PB
Administração

Wenceslau Souza Marques- Prefeito
Francisco Jarbas Pereira de Oliveira – Vice-Prefeito
Gabinete do Prefeito

JORNAL OFICIAL
Edição/Diagramação: Elisson Oliveira de Queiroz
End.: Praça Cassiano Rodrigues, 05 – Centro
CEP: 58.735-000 / Teixeira – PB